

Lei nº 570 de 6 de maio de 1966.

"Amplia o número de Es.
colas Primárias Municipais."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de
Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ampliado o número de Escolas Pri-
márias Municipais do existente para quarenta.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes
com a ampliação, fica o CHEFE DO EXECU-
TIVO autorizado a abrir, mediante decreto, o
necessário crédito de suplementação da ver-
ba destinada ao pagamento de professores,
utilizando qualquer dos recursos técnicos
previstos no § 1º do artigo 43 da lei fede-
ral nr. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Sala das Sessões, da Câmara Muni-
cipal de Luziânia, aos 6 de maio de 1966.

a) Antônio Luciano de Araujo
Antônio do Espírito Santo Reis
Gerson José Bueno.